DECRETO N. 3.258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 128.394,68 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Cidadania – SC; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 128.394,68 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	52	R$ 2.730,00	PAGAMENTO DE JETONS PARA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	55	R$ 2.417,05	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO CONVÊNIO FUSSESP Nº 119/2018 - PROJETO ESCOLA DE BELEZA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	84	R$ 8.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	180	R$ 47,63	DESPESA DE PESSOAL
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	249	R$ 22.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	259	R$ 44.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	386	R$ 3.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	530	R$ 19.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	540	R$ 3.200,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	558	R$ 7.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	609	R$ 17.000,00	DESPESA DE PESSOAL
TOTAL					**R$ 128.394,68**	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 55, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	53	R$ 2.700,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	89	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	90	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	256	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	261	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	262	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	392	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	534	R$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	539	R$ 3.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	561	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	606	R$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	612	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 2.417,05	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 19.475-1
					R$ 17,63	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 16.821-1
					R$ 30,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 18.038-6
TOTAL					**R$ 128.364,68**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município